



**DESPORTO 18+**

Regulamento da Atividade

Desporto 18+

# Preâmbulo

No âmbito da sua política de promoção de estilos de vida saudáveis junto da população, a Junta de Freguesia de Alvalade promove, ao longo do ano, uma série de projetos que visam estimular diversos setores da população para uma maior participação desportiva.

Vocacionadas para a aquisição de competências, o pelouro do Desporto promove várias iniciativas de animação educativa e desportiva, as quais procuram potenciar a relação entre a saúde e o estilo de vida dos cidadãos que vivem, estudam, trabalham e frequentam a Cidade de Lisboa, em especial a Freguesia de Alvalade.

O projeto Desporto 18+ surge no seguimento da política seguida até agora, uma vez que tem como principal objetivo a promoção da prática desportiva da população adulta lisboeta, em especial a população recenseada na Freguesia de Alvalade, de forma gratuita através da oferta desportiva em diversas modalidades.

A potencialização dos equipamentos sob a gestão da Junta de Freguesia de Alvalade e o desenvolvimento de atividades em zonas periféricas no território da freguesia são outros dos objetivos do Desporto 18+.

O presente regulamento visa facilitar o relacionamento entre o Serviço de Educação, Desporto e Juventude e os participantes do Desporto 18+, tendo em consideração a capacidade e meios ao dispor, assim como as medidas de higiene e segurança em vigor para a prática de atividade física.

## ARTIGO 1.º

### OBJETO

O presente regulamento define a gestão, organização e funcionamento do projeto Desporto 18+ e das respetivas atividades.

## ARTIGO 2.º

### ELEGIBILIDADE

São elegíveis como participantes do Desporto 18+ cidadãos com mais de 18 anos (inclusive), com morada de residência ou com vínculo laboral no concelho de Lisboa.

## ARTIGO 3.º

### INSCRIÇÕES, RENOVAÇÕES E DESISTÊNCIAS

1. Todos os participantes deverão realizar a pré-inscrição através do preenchimento do formulário através do seguinte link:  
<https://www.if-alvalade.pt/formulario-desporto-18/>;
2. A inscrição será registada por ordem de entrada em sistema;
3. Após a abertura das inscrições, os cidadãos recenseados em Alvalade terão prioridade no preenchimento de turmas durante os primeiros 10 (dez) dias úteis;
4. Após a pré-inscrição, o Serviço de Educação, Desporto e Juventude confirmará a mesma (via e-mail), indicando quais as modalidades em que o participante foi aceite e em quais se encontrará em lista de espera, caso a lotação da turma esteja preenchida;
5. Caso o participante se encontre em lista de espera, será contactado assim que surja uma vaga na turma que pretende frequentar;
6. O Serviço de Educação, Desporto e Juventude, após a pré-inscrição, solicitará que o participante confirme a mesma no prazo de 3 dias úteis a contar do dia útil seguinte à receção da confirmação de pré-inscrição, de forma a concluir a inscrição e constar na lista de alunos admitidos;

7. Caso o participante não responda no prazo previsto, considerar-se-á a pré-inscrição cancelada e, caso mantenha o interesse, deverá submeter novo formulário de pré-inscrição;
8. Se o participante responder positivamente no prazo previsto ao mail enviado pelo Serviço de Educação, Desporto e Juventude, será posteriormente informado de que a inscrição se encontra concluída;
9. Em caso de desistência, a mesma deve ser comunicada preferencialmente através dos seguintes emails [desporto18@jf-alvalade.pt](mailto:desporto18@jf-alvalade.pt) ou presencialmente nos Polos de Atendimento da Junta de Freguesia de Alvalade.
10. Caso o participante não compareça a nenhuma aula da(s) modalidade(s) em que se inscreveu, durante dois meses de forma injustificada, a sua inscrição será cancelada, sendo o mesmo avisado via mail. Após o cancelamento, caso mantenha o interesse, deverá realizar nova inscrição, estando sujeito ao número de vagas e lista de espera existentes no momento.
11. As aulas das modalidades de Atividade Física, Yoga e Pilates terão uma capacidade máxima de 25 inscritos, de forma a garantir uma correta gestão dos recursos materiais existentes.

#### ARTIGO 4.º

##### RESPONSABILIDADES DA JFA

1. Manter um registo, devidamente autorizado, dos funcionários e utilizadores (nome e contacto telefónico), que frequentaram os espaços de prática de exercício físico e desporto.
2. Disponibilização de solução antisséptica de base alcoólica (mínimo 70% de álcool) à entrada e saída das instalações, de acordo com as instruções dos Ministérios da Saúde e da Educação.
3. Zelar pela manutenção dos equipamentos e limpeza das instalações.

4. Permitir a entrada nos espaços onde decorrem as atividades apenas aos praticantes que constem nas listas de controlo de presenças.
5. Garantir seguro de acidentes pessoais a todos os utentes.
6. Divulgação junto dos clubes/associações sedeados no território da Freguesia de Alvalade para a inclusão de novas modalidades, em formato de parceria, realizadas em instalações da Junta de Freguesia, mediante os horários e as condições disponíveis.

#### ARTIGO 5.º

##### RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

1. Cumprir o regulamento.
2. Devem chegar até 5 minutos após o início da aula e só podem entrar nas instalações e deslocar-se para a zona de prática após indicação do professor.
3. Deverão deslocar-se para a atividade já equipados e levar uma pequena mochila com uma garrafa de água.

#### CAPÍTULO I

##### GESTÃO

#### ARTIGO 6.º

##### GESTÃO

1. Todas as atividades decorrem em espaços sob a gestão da junta de Freguesia de Alvalade. Pontualmente, poderão decorrer noutras instalações.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, com o objetivo de aumentar a oferta de modalidades desportivas, podem ser celebrados protocolos de parceria com instituições desportivas sediadas na freguesia.

3. Para modalidades desportivas que não tenham oferta nas instituições desportivas de Alvalade, poderão ser celebrados protocolos com instituições desportivas sediadas no concelho de Lisboa.
4. Todas as decisões ordinárias de gestão ao regular funcionamento do Desporto 18+ incumbem ao membro da Junta de Freguesia de Alvalade, responsável pelo pelouro da Desporto, após avaliação do Serviço de Educação, Desporto e Juventude.
5. A Junta de Freguesia de Alvalade reserva-se o direito de interromper o funcionamento do Desporto 18+ quando ocorra motivo de força maior, devendo comunicá-lo aos respetivos utilizadores com a maior antecedência possível.

#### ARTIGO 7.º

#### DIVULGAÇÃO

Todas as informações referentes ao Desporto 18+ serão divulgadas nos canais próprios da Junta de Freguesia de Alvalade.

#### ARTIGO 8.º

#### RESPONSABILIDADES

1. A Junta de Freguesia de Alvalade não responde por quaisquer objetos ou valores perdidos no interior ou exterior circundante das instalações utilizadas no Desporto 18+;
2. Os utilizadores do Desporto 18+ indemnizarão a Freguesia de Alvalade pelos danos que resultem do incumprimento culposo, ainda que meramente negligente, das presentes normas de utilização.

CAPÍTULO II  
OMISSÕES E ENTRADA EM VIGOR

ARTIGO 9.º

OMISSÕES

Os casos omissos serão decididos pela Junta de Freguesia de Alvalade, sob proposta do Vogal com o pelouro do Desporto, após avaliação do Serviço de Educação, Desporto e Juventude.

ARTIGO 10.º

ENTRADA EM VIGOR

1. O presente regulamento é submetido a aprovação da Assembleia de Freguesia, entrando em vigor após publicação em Diário da República.
2. O regulamento estará disponível na página da internet da Junta de Freguesia de Alvalade.